



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Gestão

EXERCÍCIO: 2024

UNIDADE AUDITADA: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama

MUNICÍPIO/UF: Manaus/AM

RELATÓRIO: nº 001/2025

UCI EXECUTORA: Controladoria Interna

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados, praticados no exercício de 2024.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício de 2024.

Para o escopo das auditorias e, com vistas a verificação da boa gestão dos recursos, foram realizadas as atividades da Controladoria Interna, com análise dos: Processos licitatórios 2024 (amostragem); pagamento de Contratos, Remessas de Prestação de Contas mensais – TCE AM, almoxarifado, patrimônio, ouvidoria (transparência do site), suprimimento de fundo, Diárias e Passagens, onde constatou-se, de forma geral, que a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA tem envidado esforços para cumprir as normas legais e regulamentares para a boa gestão administrativa e financeira.

De forma proativa a Controladoria Interna procedeu com a revisão do Regimento Interno da Ciama, Programa de Integridade da Ciama, bem como elaborou o Relatório Anual das ações do Programa de Compliance e Integridade – 2024.

Face ao exposto e em atendimento as determinações contidas nos art. 70 a 74 da CF/88 e Resolução nº 03/2016, ressalvadas as ocorrências apontadas nos relatórios emitidos pela Controladoria Interna, as quais não comprometeram a probidade da gestão na utilização dos recursos públicos alocados a Companhia, no exercício de 2024, conclui-se pela REGULARIDADE.

Cumprе ressaltar que este Certificado não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Assim, em atendimento as determinações legais apresentam-se a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Deste modo, o processo deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme determina a Resolução nº 03/2016 da Egrégia Corte de Contas.

Manaus, 17 de março de 2025.

DIANA PATRÍCIA
COSTA
VIANNA:51822571200

Assinado de forma digital por
DIANA PATRÍCIA COSTA
VIANNA:51822571200
Dados: 2025.03.17 15:19:38
-04'00"

DIANA PATRÍCIA COSTA VIANNA
Controladoria Interna - CIAMA